

DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Trento**Data de Cadastro:** 22/11/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4331546 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 23/11/2022 **Edição Nº:** [4043](#)**DECRETO Nº 217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fixa recesso natalino, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso natalino do Ano de 2022, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, tendo início em 22 de dezembro e prazo final 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 18 de novembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO**Prefeito Municipal**

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4331546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4331546>